

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00318-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00336-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00340-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00373-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00413-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00450-301	Fundamentada Atendida			0
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.04.0044.001.00458-301	Fundamentada Atendida			0
15.375.991/0012-17	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA	TODIMO	23.04.0044.001.00222-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.245.762/0001-07	Too Seguros S.A	Too Seguros S.A (antiga PAN SEGUROS)	23.04.0044.001.00196-301	Fundamentada Atendida	1		1
13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Unibap Prev	23.04.0044.001.00208-301	Fundamentada Atendida	1		1
95.611.141/0001-57	UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA	União Seguradora	23.04.0044.001.00069-301	Fundamentada Atendida	1		1
75.923.185/0001-05	VALDAR MOVEIS LTDA	Valdar Móveis	23.04.0044.001.00237-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/1109-38	VIA S.A.	VIAVAREJO	23.04.0044.001.00144-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.04.0044.001.00079-301	Fundamentada Atendida	4		4
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.04.0044.001.00279-301	Fundamentada Atendida			0
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.04.0044.001.00363-301	Fundamentada Atendida			0
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.04.0044.001.00392-301	Fundamentada Atendida			0
20.329.336/0001-00	Vida Plena Treinamentos Ltda	Polozí Coaching	23.04.0044.001.00406-301	Fundamentada Atendida	1		1
41.911.683/0001-16	VISOLUTIONS SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	VISOLUTIONS	23.04.0044.001.00257-301	Fundamentada não Atendida		1	1
47.327.664/0001-23	W S Multimarcas LTDA	W S Multimarcas	23.04.0044.001.00339-301	Fundamentada Atendida	1		1

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

Súmula de Pareceres

2ª Reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.147354/2023-91 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaina Ferrarese Daniele. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do **Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Luiz Marques Castelo - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Santa Marta, nº 45 - Distrito Espírito Santo, CEP: 86001-970, Londrina – PR, pelo prazo de 01 (um) ano, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, de forma excepcional, para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.136973/2023-51 – C.M.E.L. Parecer nº 009/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaina Ferrarese Daniele. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Leonor Maestri de Held - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do **Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.07.2017 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Leonor Maestri de Held - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Quiri, nº 71 - Jd. Santa Rita, CEP: 86071-480, Londrina – PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, de forma excepcional para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.134993/2023-97 – C.M.E.L. Parecer nº 010/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica**, sito à Rua Maria de Oliveira Melo, nº 120, Jardim San Fernando, Londrina - PR, 86040-500, para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.015919/2024-53 – C.M.E.L. Parecer nº 011/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Cessação Voluntária Definitiva da Escola CECA. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria Opina favoravelmente quanto ao **Descredenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina e a Cessação Voluntária e**

Definitiva da Escola CECA, sito à Rua Raposo Tavares, n.º 597, Vila Ipiranga, Londrina - PR, retroativo a 05.07.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.104268/2023-94– C.M.E.L. Parecer nº 012/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza - Unidade II. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do **Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza - Unidade II**, sito à Rua Goiás, 581, Londrina-PR, CEP: 86020-410, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2023, com validade até 02.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.192240/2023-04– C.M.E.L. Parecer nº 013/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da EJA e Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Senador Gaspar Velloso - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do **Credenciamento retroativo a 31.12.2022 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da EJA e Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Senador Gaspar Velloso - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Aliomar Baleeiro, 175 Conjunto Habitacional - Sebastião de Melo César, Londrina - PR, 86084-550, pelo prazo de 2 (dois) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta de regularização do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, sob pena de revogação do ato autorizatório. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.188496/2023-17– C.M.E.L. Parecer nº 014/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria opina favoravelmente acerca da **Alteração de Oferta e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo**, localizado à Rua General Osório, nº 372, Distrito São Luiz, CEP: 86.117-000, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para regularização junto ao Corpo de Bombeiros, conforme condições estabelecidas pelo Parecer n.º 118/2023 – CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.188282/2023-32– C.M.E.L. Parecer nº 015/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Dietz - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria Opina favoravelmente acerca do **Credenciamento da unidade escolar retroativo a 01.01.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Dietz - Educação Infantil e Ensino Fundamental** retroativo a 01.01.2023 com vigência até 22.06.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, determinando a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros contendo o acréscimo do CNAE 85.12-1-00-Educação Infantil-pré-escola, tão logo seja concedido o documento. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.186748/2023-65– C.M.E.L. Parecer nº 016/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal da Vila Brasil - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando o contido no mérito e que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, de forma excepcional para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros e **CESSAÇÃO VOLUNTÁRIA E DEFINITIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, retroativo a 01.01.2023, da **Escola Municipal da Vila Brasil - Ensino Fundamental**, sito à Rua Argentina, nº 550 - Vila Brasil, CEP: 86010-260, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.181453/2023-01– C.M.E.L. Parecer nº 017/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Ampliação de Oferta da Escola das Américas - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Ampliação de Oferta da Educação Infantil da Escola das Américas - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com endereço à Rua Arcindo Sardo, 550, Jardim Coliseu, na cidade de Londrina – Pr, que passa a atender crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, mantendo-se a vigência da Resolução n.º 007/2022, com vencimento em 31.12.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.180552/2023-67– C.M.E.L. Parecer nº 018/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Mundo do Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o **Credenciamento da unidade escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2019 e à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Mundo do Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Ébio Ferraz de Carvalho, nº 515, Gleba Lindóia, CEP: 86031-720, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, retroativo à 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057622/2023-84– C.M.E.L. Parecer nº 019/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe, Wagner Breganholi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Representante Legal do Colégio St. James - Educação Infantil, Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Representante Legal do Colégio St. James - Educação Infantil, Fundamental e Médio**, localizado à Avenida Gil de Abreu e Souza nº 1850, Royal Park, CEP: 86055-570, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.08.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.